



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2021/10360

Nº 59/22-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E TN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA SEGUINTE:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, TN ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº20.287.667/0001-24, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por THALES NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 031.299.875-92, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM- 2021/10360 aditar o Contrato 30/21-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente aditivo ficam alterados os parâmetros iniciais, com a inclusão dos serviço da Capital ao Contrato nº 30/2021-S, acrescendo 03 (três) funcionários e 01 (um) veículo, totalizando 14 (catorze) profissionais e 5 (cinco) veículos no contrato nº 30/2021-S.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente alteração qualitativa acarretará em mudança do valor inicialmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 73.914,38 (setenta e três mil e novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), para R\$ 92.999,96 (noventa e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e o valor global de R\$ 2.580.925,36 (dois milhões quinhentos e oitenta mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.861.483,39 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência da alteração qualitativa inicia a partir de 01/05/2022.

–5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514–CEP:41213-000-SALVADOR-BA



TJADM202110360V05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2021/10360

CLÁUSULA QUARTA: A vigência do contrato nº 30/21-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 22 de julho de 2022, e término em 21 de julho de 2023, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer momento, em razão das alterações do interesse público.

Parágrafo único: Na hipótese de rescisão do contrato pelo motivo indicado no *caput*, compromete-se a CONTRATANTE a comunicar o fato à CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa adotar as necessárias providências administrativas concernentes ao encerramento do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA: A despesa global estimada do contrato nº 30/21-S é no valor estimado de R\$ 2.861.483,39 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) e será atendido através da Unidade Gestora 0002-DEA, Unidade Orçamentária 2.04.601, Atividades 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.08, Fonte 113/120/313/320.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 29 de abril de 2022.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

20.287.667/0001-24

TN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA:

TN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
THALES NASCIMENTO SANTOS

Av. Sale da Selembr, nº 71
sala 103 - CEP: 40.060-000
SALVADOR-BA

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Benício Andrade - CPF: 06631237500
Gabriel Soares Feres - CPF: 862.470.155-42

